☐ Cremesp discute implicações éticas no preenchimento de atestados de óbito e prontuários médicos

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) participou do I Simpósio de Ética Médica do Hospital de Transplantes Dr. Euclydes de Jesus Zerbini – promovido, no dia 17 de outubro, pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – para debater os aspectos éticos e legais no preenchimento de atestados de óbitos e prontuários. O evento contou com o apoio da Comissão de Ética e da diretoria do hospital, representada por Edson Umeda, que também é conselheiro do Cremesp.

Representando o Cremesp, o diretor 2º secretário, Wagmar Barbosa de Souza, destacou, em sua palestra, a importância de o médico saber o que é necessário para preencher adequadamente a Declaração de Óbito (DO). Ele alertou sobre as diversas questões éticas que os médicos têm enfrentado em função de falhas no preenchimento. "Infelizmente há uma lacuna na formação e isso gera consequências, como processo ético-profissional no Conselho ou mesmo no judiciário."

Ele orientou também quanto às principais etapas do preenchimento da DO, incluindo a identificação de causas de morte nos atestados e as situações em que é necessária a emissão da DO. Comentou ainda sobre o que o médico não deve fazer ao preencher o atestado – como assinar uma DO em branco, utilizar termos vagos para o registro das causas de morte ou cobrar pela emissão do documento, cujo fornecimento é gratuito por lei.

Também foi abordada a obrigatoriedade da emissão do atestado pelo médico, quando solicitado. "Pela legislação, é direito do paciente e dever do médico preencher a DO, por isso produzimos o Manual de Preenchimento da Declaração de Óbito para que o médico possa seguir o fluxo correto, sem correr o risco de enfrentar processos ético-profissionais ou jurídicos. Souza destacou ainda que tanto o médico que fez a assistência do paciente, quanto o que constatou o óbito, assim como médicos do IML ou do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) podem preencher a DO.

Na palestra de Jairo lavelberg, médico perito e diretor do Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo, foram discutidas as implicações éticas e legais relativas ao preenchimento de prontuários médicos. Em sua apresentação, ele mencionou a necessidade de o médico ter clareza e correção no preenchimento desses documentos para evitar ser processado civil ou criminalmente. "O médico deve ter muito cuidado porque prontuário não é só a prescrição ou o atestado médico, tudo o que envolve o atendimento médico, é prontuário", alertou.

Ele também ressaltou a importância de conhecer o <u>Código de Ética Médica</u> para se orientar quanto ao que é obrigatório e o que não deve ser feito no preenchimento de prontuários médicos. "Assim como a DO, o prontuário é um ato médico. Somente o médico pode preencher esse documento, que deve estar protegido pelo sigilo profissional", observou.

Fonte: Cremesp, em 17.10.2023